



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.946, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.953/2017, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
23	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.05			FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
02.05.00			FUNDO M. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0006.2062			Manut. F. M. da Criança e do Adolescente	
56	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	5.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0007.2064			Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
90	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2042			Transportes Escolar	
96	1	3.3.90.04	CONT. POR TEMPO DET. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
111	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré Escola	
127	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00

02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	153	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00
02.14				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
02.14.00				EDUCAÇÃO FUND.-FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental-Fundeb	
	207	2	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTIT. TRABALHISTAS	6.000,00
02.16				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
02.16.00				EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA-FUNDEB	
12.365.0017.2055				Manutenção do Ensino Infantil-Emei-Fundeb	
	233	2	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total do Remanejamento					182.000,00


Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.953/2017, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Man. do Gabin. do Prefeito e Dependências	
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	6.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	93.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	153	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	61.000,00
	155	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.000,00
Total do Remanejamento					182.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parapuã, em 05 de fevereiro de 2018.

GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO